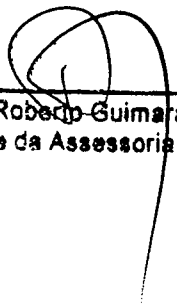


Ao Protocolo Legislativo para registro e. 6m
seguida, à CAS.
Em 06/08/03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 963/2003
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

IND 963
Em 06/08/03
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a formalização de convênios para implementação de unidades do SESC, SENAC e SENAI, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a formalização de convênios para implementação de unidades do SESC, SENAC e SENAI, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo, a formalização de convênios para implementação de unidades do SESC, SENAC e SENAI, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 963 / 03
Fls n.º 01 HASTY

01 07 03 1740

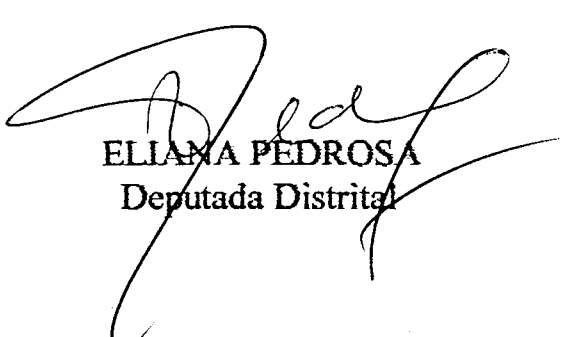
A sugestão visa dotar a comunidade de Santa Maria de postos do SESC, SENAC e SENAI, para que a população possa ter acesso ao Sistema "S", que tantos benefícios tem trazido às localidades onde atuam.

A oferta de profissionalização a custos compatíveis, dando oportunidades principalmente aos jovens na busca de qualificação ao primeiro emprego, é de fundamental importância em qualquer comunidade.

A implantação das unidades propostas virá, com certeza, contribuir para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos moradores de Santa Maria.

Por se tratar de um justo pleito, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2003



ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

cmp

